



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. Objecto do concurso

Constitui objecto do presente Concurso Público a “*Empreitada de reabilitação do 1.º andar direito do prédio sito no n.º 22 da R. António Patrício, em Lisboa*”.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Ordem dos Médicos, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, 151, em Lisboa, telefone 218427100, correio electrónico ordemdosmedicos@ordemdosmedicos.pt, representado pelo seu Conselho Nacional.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Nacional da Ordem dos Médicos, através de deliberação aprovada em reunião plenária de 07/03/2022.

4. Preço Base

O preço base é € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros).

5. Consulta do processo de concurso

O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta, desde o dia de publicação do anúncio e de forma directa, em plataforma electrónica utilizada pela Ordem dos Médicos, com o endereço www.acingov.pt e ainda em suporte papel nos serviços da Ordem dos Médicos, sitos na Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 151, em Lisboa.



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO NACIONAL

6. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados através da plataforma referida no ponto anterior, no prazo legalmente previsto.

7. Concorrentes

- a. Podem ser concorrentes no presente procedimento quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, que tenham habilitação legal para a prestação de serviços jurídicos em Portugal.
- b. Não podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas colectivas.

8. Proposta e seus elementos

- a. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou pelos seus representantes legais.
- b. A proposta para a aquisição de serviços objecto do presente concurso deverá ser instruída com os seguintes documentos:
 - I. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 - II. Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
 - III. Eventuais documentos que contenham os atributos relativos a aspectos da execução do contrato;
 - IV. Documento(s) que contenha(m) a política de privacidade e protecção de dados do concorrente.

9. Modo de apresentação da Proposta

Os documentos que constituem a proposta são apresentados directamente na plataforma electrónica identificada no ponto 4.

10. Apresentação de propostas variantes



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO NACIONAL

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Prazo para a apresentação das propostas

O prazo para a apresentação das propostas termina às 17 (dezassete) horas do 10º. dia útil após a publicação.

12. Prazo de manutenção das propostas

É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo de manutenção das propostas.

13. Visitas ao local da obra:

O local da obra pode ser visitado pelos interessados mediante marcação prévia com a Ordem dos Médicos, através de contacto com Vânia Relvas, telefone 967934210

14. Critério de adjudicação

- a. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo adjudicada a proposta que oferecer o menor preço.
- b. Em caso de empate, será efectuado sorteio, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora em que este se realizará, podendo todos estar presentes
- c. São excluídas as propostas que apresentem um prazo de execução superior ao indicado no Caderno de Encargos

15. Preço anormalmente baixo

Considera-se que constitui preço anormalmente baixo aquele que corresponder a um valor inferior em 30% (trinta por cento), ou mais, ao preço base.

16. Documentos de habilitação



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO NACIONAL

No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos através da plataforma electrónica:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- b. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP;
- c. Declaração relativa a trabalhadores emigrantes, nos termos do Anexo II a este programa de procedimento
- d. Declaração a que se refere o n.º 4 do art.º 69.º do CPA, conforme Anexo III ao presente convite;
- e. Comprovação do registo do ou dos beneficiários efectivos do adjudicatário, nos termos do art.º 36.º, n.º 1, da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto, aplicável nos termos das alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP.

17. Caução

Não é exigida a prestação de caução.

18. Despesas e encargos

1. São encargos dos concorrentes, as despesas inerentes à elaboração das propostas.
2. São ainda de conta dos concorrentes, as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

19. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código de Contratos Públicos.

20. Foro



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

Para dirimir todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO E MAPA DE QUANTIDADES

1. [...], depois de ter tomado conhecimento do procedimento para a contratação da “*Empreitada de reabilitação do 1.º andar direito do prédio sito no n.º 22 da R. António Patrício, em Lisboa*”, obriga-se a executar a referida empreitada, em cumprimento do Caderno de Encargos, declarando aceitar, sem reserva, todas as suas cláusulas, pela quantia global de [...], com prazo de execução até [...].
2. À quantia supra referida acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
3. Figura em anexo a este documento o Mapa de Quantidades

... (local), ... (data), ... [assinatura].



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES EMIGRANTES

(nome do adjudicatário), pessoa colectiva n.º [...], NIPC [...], detentor do alvará n.º [...], com o capital social de [...], com sede em [...], representado(a) por [...], na qualidade de [...], declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos serviços prestados, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

... (local), ... (data), ... [assinatura].



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

a que se refere o n.º 4 do art.º 69.º do CPA e o art.º 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho

(nome do adjudicatário), pessoa colectiva n.º [•], NIPC [•], detentor do alvará n.º [•], com o capital social de [•], com sede em [•], representado(a) por [•], na qualidade de [•], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de contratação da Empreitada de reabilitação do 1.º andar direito do prédio sito no n.º 22 da R. António Patrício, em Lisboa, e bem assim das normas legais em matéria de impedimentos para a participação em procedimentos administrativos, designadamente de contratação pública, constantes dos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, e Lei n.º 52/2019 de 31 de Julho, declara, sob compromisso de honra, que não se encontra a sua representada, em nenhuma das situações previstas no referido artigo 69.º do referido Código e artigo 9.º da Lei 52/ /2019 de 31 de Julho, que impeçam de participar no presente procedimento.

Mais declara, que sempre que o impedimento ocorrer após o início do procedimento, comunicará desde logo o facto ao responsável pela direcção do procedimento e cessará toda a sua actividade relacionada com o mesmo.

... (local), ... (data), ...

[assinatura].